Ill.mo e Ex.mo Sr.

Não se tendo demarcado aos Consules Brazileiros os destrictos dos seus respectivos Consulados, julguei dever tomar por destricto do meo Consulado o demarcado ao Consul Portuguez, quem antes da Independencia do Brazil preenchia as funcções que hoje exerço, e nomear para todos os portos comprehendidos no destricto Vice Consules, porem o porto de Cherbourg que é hum dos mais visinhos deste, e por consequencia pertencendo-me a nomeação de Vice Consul para elle, acha-se com hum nomeado pelo Consul Geral Brazileiro em Pariz; e tendo-me queixado ao nosso Encarregado de Negocios do procedimento do Consul Geral em dar huma nomeação que lhe não pertencia, achando-me já no exercicio das minhas funcções, este mandou-me ao Consul Geral, quem apprezentou huma Portaria de V. Ex.ª que atanto o authorisava, pretendendo alem disto, que como Consul Geral podia nomear Vice Consules para toda a França; porem o Encarregado de Negocios, para evitar conflitos de jurisdicções, communicou-nos que era de parecer tomassemos por destricto dos nossos respectivos Consulados o demarcado aos Portuguezes em quanto Sua Magestade não Manda o contrario: apesar desta decisão, toda

via não me attrevi a nomear Vice Consul para Elsenburg, visto que V. Ex.ª dizia no seu Officio diregido ao Consul Geral, que era do Agrado de Sua Magestade, que M.r Ad. Bonfils fosse nomeado Vice Consul para aquele porto, e achar-se já elle em consequencia d'essa Portaria nomeado; e eu me conformo; mas requeiro a V. Ex.ª, que no caso de que Sua Magestade Imperial, Approve para os Seus Consules a demarcação que foi feita para os Consules Portuguezes, Ordene ao sobredito Vice Consul Ad. Bonfils, que assim, e não ao Consul Geral deve dar a assistencia dos emolumentos do seo Vice Consulado, afim como se com migo que elle se deve entender. Poresta occasião tenho a honra de remeter a V. Ex.ª copia do Officio que dirigi a aqui ao Consul Portuguez pedindo-lhe informações sobre os districtos, e sua resposta. Deos Guarde a V. Ex.ª Hanover 8 de Janeiro de 1827.

A S. M.ce E Ex.mo Snr. Marquez de Inhambupe, Conselheiro de Estado, e Ministro Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros.

Synfronio Maria Pereira Lodré

Ao Consul Portuguez
nesta Cidade

Illustrissimo Senhor = Convindo-me sumamente saber qual he o Districto marcado para o Consulado Portuguez no Havre, não podendo haver esta informação exacta se não de V.Ex.ª rogo lhe queira ter abondade, sendo que seja possivel, dizer-me qual he o territorio que abrange o seu Consulado, assim como se elle se acha demarcado por lei, ou por simples costume. Aproveito esta occasião para assignar-me a V.S.ª a minha consideração e respeito. Deos Guarde a V.S.ª Havre 27 de Novembro de 1826 = Ill.mo Sen.r Joaquim Pedro Casado Cardoso Giraldes, Consul da Nação Portugueza no Havre de Grace = Symphronio Maria Pereira Sodré, Consul Brasileiro =

Está conforme
Symphronio Maria Pereira Sodré

ANNEXO AO OFF.º N.º 4 DE 8/1/1827
DO CONS.º BRAS.º EM Havre

Illmo Snr = Em resposta ao Officio de V.S.a em data de 27 do Corte, apresso-me a informal-o, que o meu Districto Consular abrange os Departamentos do Norte, Estreito de Calais, Somma, Sena Inferior, Calvados, e Manche, pela divisão, que o meu Governo fez da Franca em Districtos Consulares; o que me foi communicado por Officio do Conselheiro, Ministro, e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em data de 4 de Agto de 1824: divisão Consular que S. M. Fidelissima tinha approvado — Tenho Vice Consules nos portos de Dunkerque, Calais, Boulogne, Abbeville, St Valery en caux, Dieppe, Fecamp, Havre, Rouen, Honfleur, Caen, Cherbourg, e Granville, — Approveito esta occasião para renovar a V.S.a minhas protestas de consideração e estima. Deos guarde a V.S.a Havre 28 de Novembro 1826. — Illmo Snr. Symphronio Maria Pereira Joaze Consul de S. M. O Imperador do Brazil.

o Coronel Girardet.

Está conforme.
Symphronio Maria Pereira Jadré

ANNEXO AO OFFº. Nº. 8 DE 8/1/1827
DO CONSº. BRASº. EM Havre